



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO	
Jornal	Região
Edição	469
Data	06/11 12/11/99
Rubrica	

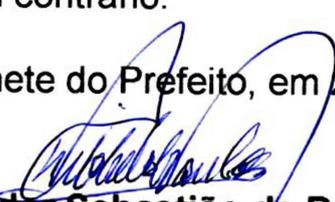
= L E I N°392/99 =

DÁ DENOMINAÇÃO DE BAIRRO SÃO PEDRO A LOGRADOUROS PÚBLICOS EXISTENTES ÀS MARGENS DO CÓREGO LAVRINHAS, NA SEDE DO PRIMEIRO DISTRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:

- Art. 1º- Passa a denominar-se, Bairro São Pedro, toda a área conhecida como Chácara Pecado Mortal, compreendida entre o Bairro Parque das Árvores, o Cantagalo Esporte Clube e terrenos de propriedade do Espólio de Carlos Eugênio Gerk Tavares, situado à margem direita do Córrego Lavrinhas, neste 1º Distrito.
- Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 1.999.

  
Wilder Sebastião de Paula  
Prefeito Municipal